



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNJURIS**

**CONVITE N.º 06/2006**

**Processo n.º 359/2006.**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO-FUNJURIS**, instituída pela Portaria n.º 875/2006, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Convite, pelo critério de menor preço, conforme descrito nesta Carta-Convite e em seus Anexos, de acordo com o que determina o art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 08.06.1994, e normas posteriores, devendo a licitação realizar-se no dia **15 de dezembro de 2006** às **8 horas**, no 5º andar, Auditório Desembargador José Fernando Lima Souza, do Tribunal de Justiça de Alagoas situado na Praça Deodoro, n.º 319, Centro, nesta Capital.

**1.0 DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, pelo menor preço, para a aquisição e instalação, de centrais telefônicas, aparelhos telefônicos, terminais e caixas de entrada TPF- externa, para os Fóruns das Comarcas de União dos Palmares, Girau do Ponciano, Limoeiro de Anadia, Messias, Viçosa e Joaquim Gomes, nos termos constantes do Anexo I deste edital, cujo valor limite estabelecido é de **R\$ 24.099,50** (vinte e quatro mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos), consoante pesquisa de preços anteriormente realizada e constante do processo supracitado.

**2.0- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1 Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas ou interessadas em participar do certame, apresentando no dia da sessão a documentação habilitatória exigida no item 3.0 deste instrumento. Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultada ao (à) Presidente da Comissão a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados no subitem 3.1 desta Carta-Convite, letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e” para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema, responsabilizando-se a própria licitante, caso não envie os documentos via fax e, posteriormente, os originais, nos termos previstos neste edital, por sua inabilitação

2.2 As empresas que se fizerem representar por procurador legalmente habilitado, deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida, se particular, até o início da sessão de abertura dos envelopes da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços; quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita mediante apresentação do contrato social e/ou certidão simplificada da Junta Comercial.

2.3 Os interessados deverão apresentar os documentos adiante mencionados, ao Presidente da Comissão, devidamente numerados e grampeados, em envelopes separados, opacos e fechados, com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE “A”**  
**DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**CONVITE N.º 06/2006**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS**

**ENVELOPE “B”**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**CONVITE N.º 06/2006**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS**

### **3.0- DA HABILITAÇÃO**

3.1-Serão consideradas habilitadas, as empresas que apresentarem em fotocópia autenticada, ou sem autenticação, mas acompanhada do original, os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e/ou emitida pela Receita Federal;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) planilha de dados preenchida na forma do anexo III deste edital, não sendo motivo de desclassificação a sua omissão, podendo ser anexada junto à proposta ajustada ao valor arrematado na fase de lances, no prazo a ser definido pelo (a) pregoeiro (a);

g) Declaração expressa de que cumpre o preceito constitucional quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8666/93 ( Anexo II).

3.2- Os documentos disponíveis na *internet* deverão ser apresentados com datas recentes, facultando à Comissão utilizar-se de *sites* para verificação da autenticidade e validade dos documentos apresentados ou ainda promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

#### **4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1 A proposta será redigida em português, apresentada em papel que identifique a empresa, em única via, sem emendas, rasuras, entrelinhas, bem como insuscetíveis de serem apagadas. Suas folhas poderão ser rubricadas, devendo a última ser datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), e dela deverão constar:

**a)** o nome comercial da proponente, CNPJ, endereço, telefone, fac-símile, e-mail e dados bancários;

**b)** a descrição com indicação da marca, com a apresentação de catálogos, folders ou outro documento extraído de *sites* do fabricante, que identifiquem o item (ns) cotado (s);

**c)** preço global, expresso em moeda nacional, em algarismos e por extenso, preços unitários e total, para cada item, devendo ser observado o disposto no subitem 5.2, neles incluídos todas as despesas tais como: impostos, taxas, fretes e outras;

**d)** o prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias, contados da ciência da nota de empenho;

**e)** prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se a mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;

4.2 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

4.3 A simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste instrumento e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste instrumento.

4.4. Analisadas as propostas, serão desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos desta carta-convite;

c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) apresentarem proposta alternativa.

#### **5.0- DO JULGAMENTO**

5.1 Como critério de julgamento, será considerado vencedor o licitante que oferecer proposta de menor preço global. Na ocorrência de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

5.2. O preço do material, ora licitado, será fixo. Deverão ser computados no (s) preço (s) todos os tributos incidentes sobre o equipamento, bem como o custo do transporte a ser

executado em razão da entrega, correndo tal operação exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora ou executora.

## **6.0 - DO PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1 O recebimento do objeto desta licitação será confiado à Diretora do Departamento Central de Material e Patrimônio e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e Inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento entregue com a especificação;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a verificação da qualidade do objeto licitado e consequente aceitação do CONTRATANTE.

6.2 Os recebimentos provisório e definitivo serão feitos mediante recibo.

6.3 O objeto licitado será rejeitado na hipótese de incompatibilidade com as especificações previstas na proposta, de acordo com o Anexo I deste instrumento.

6.4 O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos, segundo as disposições deste instrumento e às normas de proteção ao consumidor.

## **7.0 DA DOTAÇÃO**

7.1 As despesas desta Carta-Convite correrão por conta da dotação orçamentária n.º 02.061.0003.2114.449052.

## **8.0 - DO PAGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO**

8.1 O pagamento deverá ser solicitado ao Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário – FUNJURIS, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente discriminada, correspondente ao preço previsto e de dados bancários acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos (CND) referente às contribuições previdenciárias, emitida pelo órgão competente;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – (CRF), expedida pela CEF;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através da certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal (Dívida Ativa da União e Tributos Federais).

8.2 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da Ordem Bancária na unidade bancária pertinente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da nota de empenho.

8.3 A adjudicação será feita, compulsoriamente à licitante que tiver apresentado a proposta julgada vencedora, observadas as disposições dessa Carta-Convite.

## **9.0- DAS PENALIDADES**

9.1. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido por este Tribunal caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aludidas do Artigo 87 da Lei 8.666/93.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à empresa vencedora, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

9.3 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido, ou cobradas judicialmente.

9.4 As multas e demais penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

## **10.0-DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

10.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4 Os recursos serão interpostos nos prazos e forma dos arts. 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações posteriores, no horário das 14 às 18 horas, dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação; esta poderá reconsiderar a sua decisão ou fazer o processo subir à autoridade superior.

10.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser protocolados no Protocolo Administrativo do Tribunal.

10.7 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Aquisições deste Tribunal.

## **11.0 DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Não serão admitidas a esta Licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de Falência ou Concordata (inciso 2º, ant. 31, da L.F. n.º 8,666/93).

11.2. A Comissão Permanente de Licitação do Funjuris dirimirá as dúvidas que surgirem do presente Convite, desde que argüidas por escrito até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento e abertura dos envelopes, e prestará quaisquer esclarecimentos solicitados pelos interessados no certame, encontrando-se disponível para atendimento, de segunda a sexta-feira, das 14h às 18 h, na sala nº 12, 1º andar, Prédio Anexo ao Edifício sede, na Rua Senador Luiz Torres, nesta Capital.

11.3. Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes desta Licitação, competente será o Foro da Comarca de Maceió-AL, excluído expressamente qualquer outro.

Maceió, 06 de dezembro de 2006.

Maria Aparecida Magalhães Nunes Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do FUNJURIS

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES

| ITEM         | QUANT | UNID | ESPECIFICAÇÃO                                                            | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------|-------|------|--------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|
| 01           | 01    | Unid | Central telefônica com 48 ramais para 6 linhas. Marca:                   |                |       |
| 02           | 03    | Unid | Centrais telefônicas com 15 ramais para 04 linhas. Marca:                |                |       |
| 03           | 02    | Unid | Centrais telefônicas com 8 ramais para 2 linhas. Marca:                  |                |       |
| 04           | 73    | Unid | Aparelhos telefônicos. Marca:                                            |                |       |
| 05           | 06    | Unid | Aparelhos KS (terminal inteligente) com visor de cristal líquido. Marca: |                |       |
| 06           | 06    | Unid | Caixas de entrada TPF - externa. Marca:                                  |                |       |
| Valor Global |       |      |                                                                          |                |       |

Obs. As instalações dos itens acima, serão realizadas nos Fóruns das Comarcas de União dos Palmares, Girau do Ponciano, Limoeiro de Anadia, Messias, Viçosa e Joaquim Gomes.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNJURIS**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins  
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº  
9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na  
condição de aprendiz ( ).

Local e data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNJURIS**

**ANEXO III**

**PLANILHA DE DADOS**

**Dados da Empresa:**

|               |  |
|---------------|--|
| Razão Social  |  |
| CNPJ          |  |
| Endereço      |  |
| CEP           |  |
| Fones:        |  |
| Fax           |  |
| E-mail        |  |
| Site internet |  |

**Dados do Representante da Empresa:**

|                     |  |
|---------------------|--|
| Nome                |  |
| Cargo               |  |
| Nacionalidade       |  |
| Estado civil        |  |
| Profissão           |  |
| Endereço            |  |
| CEP                 |  |
| Fone                |  |
| Fax                 |  |
| E-mail              |  |
| Cart. de Identidade |  |
| Orgão Expedidor     |  |
| CPF                 |  |

**Dados Bancários da Empresa**

|         |  |
|---------|--|
| Banco   |  |
| Agência |  |
| Conta   |  |

**Dados do Contato com a Empresa:**

|          |  |
|----------|--|
| Nome     |  |
| Cargo    |  |
| Endereço |  |
| CEP      |  |
| Fone     |  |
| Fax      |  |
| E-mail   |  |

